



# *Câmara Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

---

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

**CONTRATADA:** Auto Posto Líder Cruzeiro Ltda., CNPJ 15.237.666/0001-35;

**OBJETO:** revisa para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) o preço unitário por litro da gasolina comum.



## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E O AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA. E QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12.760-000, inscrita no CNPJ n.º 69.110.005/0001-73, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ CLÉBER DA SILVA JÚNIOR**, Termo de Posse lavrado em 01 (primeiro) de janeiro de 2025, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.237.666/0001-35, com sede na Rua Engenheiro Antônio Penido, n.º 875, Vila Canevari, Cruzeiro/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Claudimara Cacilha de Carvalho Elias, conforme atos constitutivos, resolvem, em consonância com o disposto na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 02/2026, celebrado em 06 (seis) de fevereiro de 2026, e com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na legislação aplicável e em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2026 e com a decisão administrativa que deferiu parcialmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato Administrativo nº 02/2026, para **alterar o preço unitário da gasolina comum**, em razão de fato superveniente reconhecido administrativamente, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

1.1. Fica alterado o item **gasolina comum**, previsto no Contrato Administrativo nº 02/2026, passando o respectivo preço unitário de **R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) por litro** para **R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por litro**.

1.2. Permanecem **inalterados** o quantitativo estimado de **800 (oitocentos) litros** para gasolina comum e o item **etanol hidratado**, mantido ao preço unitário de **R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) por litro**, com quantitativo estimado de **600 (seiscentos) litros**.



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2. Em decorrência da alteração promovida por este Termo Aditivo, os preços estimados do Contrato Administrativo nº 02/2026 passam a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Gasolina comum:** 800 litros x R\$ 6,40 = **R\$ 5.120,00;**
- II. **Etanol hidratado:** 600 litros x R\$ 4,61 = **R\$ 2.766,00.**

**2.1. O valor global estimado** do Contrato Administrativo nº 02/2026 passa de **R\$ 7.534,00 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais)** para **R\$ 7.886,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais)**.

**2.2. O fornecimento** continuará sendo **parcelado**, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, de modo que os pagamentos devidos à CONTRATADA permanecerão condicionados aos quantitativos efetivamente fornecidos, na forma do contrato originário.

**2.3. O prazo para pagamento** à CONTRATADA e as demais condições a ele referentes permanecem aqueles definidos no Termo de Referência e no Contrato Administrativo nº 02/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, já prevista no Contrato Administrativo nº 02/2026:

- I. Função: 01 – Legislativa;
- II. Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
- III. Programa: 0001 – Poder Legislativo;
- IV. Ação: 2056 – Manutenção do Legislativo;
- V. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;
- VI. Fonte de Recursos: 01 – Tesouro;
- VII. Aplicação: 110.0000 – Geral.

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2026, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - FORO



# *Câmara Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

---

5. Para todas as questões decorrentes do presente Termo Aditivo será competente o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

*Lavrinhas, 23 (vinte e três) de abril de 2026.*

**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**  
CNPJ 69.110.005/0001-73  
**PRESIDENTE - JOSÉ CLÉBER DA SILVA JÚNIOR**

**CONTRATADA**  
**AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA.**  
CNPJ 15.237.666/0001-35  
**REPRESENTANTE LEGAL - CLAUDIMARA CACILHA DE CARVALHO ELIAS**

**TESTEMUNHA - RG.**

**TESTEMUNHA - RG.**